1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2025
PROCESSO: 2025/2872002

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES E A EMPRESA LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

A **SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES**, com personalidade jurídica de direito público interno, integrante da Administração Pública do Estado do Pará, situada à Av. Governador José Malcher, n.º 2803-A, bairro São Brás, CEP 66090-100, nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 50.008.131/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE,** representada por sua Secretária, Sr(a). **CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS**, brasileira, portador do RG 7325247 e CPF/MF n.º 104.295.492-53, residente e domiciliada em Belém-PA e de outro lado a empresa **LOC MINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 18.778.140/0001-50, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, Letra A, nº 42, bairro: Estoril, CEP: 30494-360, Município Belo Horizonte/ MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ DANIEL GOULART VIANA,** brasileiro, portador do CPF de nº 049.721.596-6, residente e domiciliado em Belo Horizonte – MG resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO**, decorrente do contrato admnistrativo 019/2025 que originou-se por Ata de Registro de Preços nº 04/2024 - AMESP, datado de 05 de setembro de 2025, referente ao Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2025, constante no **PAE nº 2025/2872002** regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA – OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 26/09/2026 a 25/09/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA
Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo no que diz respeito a necessidade de continuidade dos serviços para atendimento das demandas desta Secretaria, considerando que os

veículos disponibilizados são utilizados nas atividades e ações institucionais da SEMU/PA, sendo essenciais para o adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Compromete-se a contratada a preservar as mesmas condições de regularidade fiscal, jurídica e financeira, tal como exigidas na habilitação e nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, para o fiel cumprimento do Contrato Administrativo nº 19/2025. Resguardando o direito a repactuação.

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO DE VALIDADE

Este aditivo fundamenta-se nos termos da Lei n° 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 10 (dez) dias a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 330101
Unidade Orçamentária: 33101 - Secretaria de Estado das Mulheres
Função: 14 - Direitos da Cidadania
Subfunção: 422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
Programa: 1500 – Cidadania, Justiça e Direitos Humanos

Projeto Atividade: 2260 – Apoio à Promoção dos Direitos da Mulher
Programa de Trabalho: 14.122.1500.2260

Projeto Atividade: 2261 – Fortalecimento da Rede de Apoio para Autonomia Socioeconômica das Mulheres
Programa de Trabalho: 14.122.1500.2261

Origem do Recurso: Tesouro do Estado Vinculado

Fonte do Recurso:
01500000055 – Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher
02500000055 – Rec. do Tesouro Vinculado ao Fundo Estadual dos Direitos da Mulher

Natureza da Despesa
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção

CLÁUSULA SÉTIMA– DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado. Este Termo Aditivo é parte integrante do contrato original, para todos os fins de direito.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, as quais, depois de lidas e achadas conformes perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vão pelas partes assinadas, as quais se obrigam a cumprir.

Belém, 22 de Setembro de 2026

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Assinado de forma digital por CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS:10429549253
Dados: 2026.09.22 15:22:01 -03'00'

CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA MARTINS
Secretaria Adjunta de Estado das Mulheres
Representante Legal da Contratante

LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Assinado de forma digital por LUIZ DANIEL GOULART VIANA:04972159693
Dados: 2026.09.18 07:24:09 -03'00'

LUIZ DANIEL GOULART VIANA
EMPRESA CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA
Representante Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1) Mailza Martins de Menezes
NOME:
CPF: 698.133.102-00

2) Keyla M. Vale
NOME:
CPF: 696.165.152-68